

**EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições legais, na Lei nº 4.830/2025, Lei nº 4.641/2023 e Lei nº 4.695/2024 torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2026, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva conforme as normas estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ONDE SE LÊ:**

**3.1.1. O resultado preliminar da avaliação documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:**

- a) Documentação médica insuficiente ou inconclusiva:** quando os documentos apresentados (atestado, laudo ou relatório) não forem suficientes para caracterizar a deficiência nos termos da legislação vigente;
- b) Deficiência não caracterizada:** quando, mesmo com documentação válida, a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência;
- c) Deficiência caracterizada:** quando a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência, sendo esta **compatível com o cargo**;
- d) Deficiência caracterizada:** quando a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência, sendo esta **incompatível com o cargo**.

**LEIA-SE:**

**3.1.2. O resultado preliminar da avaliação documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:**

- a) Documentação médica insuficiente ou inconclusiva:** quando os documentos apresentados (atestado, laudo ou relatório) não forem suficientes para caracterizar a deficiência nos termos da legislação vigente;
- b) Deficiência não caracterizada:** quando, mesmo com documentação válida, a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência;
- c) Deficiência caracterizada:** quando a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência, sendo esta **compatível com o cargo**;

**ONDE SE LÊ:**

**7.18.5.** Considerando a análise prevista no item 8.19.4. o candidato será classificado como “Apto”, “Inapto” ou “Eliminado”.

**LEIA-SE:**

**7.18.5.** Considerando a análise prevista no item 8.19.4. o candidato será classificado como “Apto” ou “Inapto”.

**RETIRA-SE:**

**7.18.8.** Será considerado “Eliminado”, o candidato enquadrado na alínea “d” do item **7.18.5.**